

PROCESSO Nº 760/18

PROTOCOLO Nº 14.947.951-1

DATA: 28/11/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 82/19

APROVADO EM 18/03/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO NOROESTE

MUNICÍPIO: DIAMANTE DO NORTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Parecer favorável. Prazo: 01/01/19 a 31/12/28. Recomendação e determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1169/18 - Sued/Seed, de 03/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional do Noroeste, do município de Diamante do Norte, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Este Centro localiza-se à Rodovia PR 182 – Km 01, município de Diamante do Norte. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2448/14, de 03/06/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/14 a 31/12/18. (fl. 118)

PROCESSO N° 760/18

Pela Resolução Secretarial n° 3523/18, de 30/07/18, houve adequação da nomenclatura da instituição de ensino, passando a denominar-se: Centro Estadual de Educação Profissional do Noroeste. (fl. 183)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 27/18, de 16/04/18, do NRE de Loanda, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 16/04/18, pelo qual constatou a veracidade das declarações e as condições necessárias para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. (fls. 149 e 161)

O Departamento de Educação e Trabalho – DET/Seed, pelo Parecer n° 101/18, de 14/05/18, informou que os aspectos pedagógicos atendem a legislação vigente e encaminhou o protocolado para prosseguimento dos trâmites. (fl. 175)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 2478/18, de 25/07/18, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. (fl. 178)

II – Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) a instituição atende 227 alunos no total, na modalidade do Curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, distribuídos em oito turmas, em período integral.

PROCESSO Nº 760/18

- (...) O espaço da instituição é grande, antigo, com boa pintura, ventilado, arejado, limpo e está adequado para atender a modalidade ofertada.
- (...) O Centro passou por reformas, ampliação e construção de salas de aulas.
- (...) A instituição de ensino possui laboratório de **Química, Física, Ciências e Biologia**, do Programa Brasil Profissionalizado e do Programa Agroindústria. No espaço há ar condicionado, projetor, mesa e cadeiras (...).
- (...) A **biblioteca** funciona em uma sala grande, o espaço é apropriado e os livros utilizados correspondem a faixa etária dos alunos. O acervo bibliográfico é atualizado e também existe acervo para uso dos docentes.
- (...) O **laboratório de Informática** dispõe de 12 computadores do Programa Linux, em bom estado de conservação.
- (...) **Espaço para Educação Física:** a instituição possui uma quadra coberta e uma sem cobertura.
- (...) **Acessibilidade:** o piso é plano e de fácil acesso aos alunos. Possui rampa e banheiro adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- (...) A instituição possui o **Certificado de Conformidade** nº 1037, de 26/06/17, do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.
- (...) A **Licença Sanitária** nº 07/17, de 20/03/18, é válida até 31/12/18.
- (...) a instituição dispõe de bons **recursos materiais e tecnológicos**, tais como: retroprojetor, TVs e TV multimídia, data show, lousa digital, notebook e outros.

A Chefia do NRE de Loanda, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 16/04/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 162)

Curso Autorizado e Reconhecido à fl. 175, conforme quadro abaixo:

CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (ofertados durante o último período de Renovação do Credenciamento)	AUTORIZAÇÃO/ RENOVAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Técnico em Agropecuária - INT	Resolução nº 997/06 – SUED/SEED Parecer nº 134/06 – DEP/SEED	Resolução nº 3253/07 - SEED Parecer nº 409/07 – CP/CEE Resolução nº 3702/14 - SEED Parecer nº 294/14 – CEMEP/CEE Resolução nº 20/18 – SEED Parecer nº 649/17 – CEMEP/CEE

PROCESSO N° 760/18

A **avaliação interna** encontra-se à fl. 163, conforme quadro abaixo:

Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino	ANO	MATRICULADOS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE/EGRESSOS				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
	1º	118	114	109	98	102	00	00	00	00	00	24	20	30	15	22	11	09	07	09	03	83	85	72	74	77
2º	83	86	92	75	88	00	00	00	02	00	08	13	17	07	21	03	07	04	12	15	72	66	71	54	52	
3º	63	74	68	75	58	00	00	00	00	00	01	02	01	02	03	02	03	05	03	01	60	69	62	70	54	

O Certificado de Conformidade expirou em 26/07/18 e a Licença Sanitária em 31/12/18, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional do Noroeste, do município de Diamante do Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, de 01/01/19 a 31/12/28, conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

PROCESSO Nº 760/18

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento a instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP